



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

MINUTA DE CONTRATO

(LEI 14.133/2021 - EPU/EPG)

Modelo Padrão para Minuta de contrato (EPU/EPG) - Lei n. 14.133/2021 - Versão 012

Processo n.: 0082681-17.2025.8.24.0710

CONTRATO N. 000/20XX

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, e a empresa **ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA.**, adotando-se o regime da Lei n. 14.133/2021

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Administrativo, Senhor **ALEXSANDRO POSTALI**, e a empresa **ENGENHARIA DE EVENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Aristides Lobo, 462, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-510, inscrita no CNPJ sob o n. 07.502.330/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora **VALMIRA DUBIELA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n.0082681-17.2025.8.24.0710, referente à **Dispensa de Licitação n. 60/2025, ratificado em Xx.X.202x**, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, recepção, locação de equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, materiais de papelaria e demais itens necessários à realização do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento anual promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), programado para os dias 1 e 2 de dezembro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

§ 3º O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço unitário, ou seja, a prestação devida à CONTRATADA é fixada em função das unidades determinadas, a serem efetivamente executadas.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo n.0082681-17.2025.8.24.0710 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a **Diretoria de Infraestrutura e Assessoria Cerimonial** após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos

fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula quarta. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no termo de referência anexo.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. As obrigações e responsabilidades das partes estão previstas no termo de referência anexo.

Cláusula sexta. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado, classificação funcional programática xxxxxxxx.xxxx.xxxx, natureza da despesa xxxxxx, com recursos oriundos do xxxxxxxxxxxxxxxxx (FRJ/Sidejud), para o exercício de 2025.

DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. As disposições relativas ao pagamento estão previstas no termo de referência anexo.

DO REAJUSTE

Cláusula oitava. Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir de 11/11/2025, data do Termo de Consolidação de Pesquisa de Preços.

§ 1º Na hipótese de índice deflacionário, a Administração providenciará de ofício o reajustamento dos valores registrados em favor do PJSC.

§ 2º Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pelas partes antes:

I - do advento da data base referente ao reajuste subsequente;

II - da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;

III - do encerramento do contrato.

§ 3º O prazo previsto no *caput* somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula nona. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Estado de Santa Catarina e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155 desta Lei, qual seja *dar causa à inexecução parcial do contrato*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às multas prevista no termo de referência.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com correção monetária pelo índice oficial de inflação do Brasil.

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante o PJSC, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na [Resolução GP n. 88/2024](#) e no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima segunda. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima terceira. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quarta. Este contrato terá os seguintes prazos:

I - de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações; e

II - de execução: imediatamente, a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, de modo a atender o cronograma do evento.

Parágrafo único. Os demais prazos relacionados à prestação dos serviços estão previstos no termo de referência anexo.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula décima quinta. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário da Justiça Eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do art. 94, II, da Lei n. 14.133/2021, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (www.tjsc.jus.br/contratos), cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato.

DO FORO

Cláusula décima sexta. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (DIE/Nº DIE 245)

Termo de referência com regime da Lei n. 14.133/21

I. UNIDADES REQUISITANTES: Diretoria de Infraestrutura, Diretoria de Engenharia e Arquitetura, Diretoria de Tecnologia e Informação, Assessoria de Cerimonial e Núcleo de Comunicação Institucional.

II. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo o planejamento operacional, coordenação, execução, acompanhamento, recepção, locação de equipamentos de apoio, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, materiais de papelaria e demais itens necessários à realização do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento anual promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), programado para os dias 1 e 2 de dezembro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações contidas neste termo de referência e seus anexos.

A) MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.

A.1) MODELO DA MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.

B) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

1. Prazo de garantia desde a assinatura do contrato até o final da realização do evento.

1.1. Justificativa: justifica-se o prazo de garantia equivalente ao período de planejamento e logística até a finalização dos 2 dias de evento. O objetivo é assegurar o pleno funcionamento dos produtos e serviços contratados contra defeitos ou vícios exclusivamente durante seu período de uso efetivo, em alinhamento com a finalidade da contratação.

2. Prevalecerá a garantia por tempo superior, na hipótese de o fabricante ou a CONTRATADA oferecer prazo superior ao exigido no termo de referência ou no instrumento contratual e seus anexos.

3. Modo de prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia:

3.1 Se, durante o prazo de garantia, os produtos ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, a CONTRATADA deverá substituí-los ou refazê-los imediatamente, a partir da comunicação por escrito;

3.2 Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

4. Local da realização da manutenção ou assistência técnica: local da realização do evento, Fundação Catarinense de Cultura - CIC, localizado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88025-202.

4.1. Justificativa: A exigência de assistência técnica *on-site* (no local do evento), embora mais restritiva e potencialmente onerosa, é imprescindível e se justifica pela natureza do objeto. Trata-se de um evento de grande porte, curta duração e alta complexidade técnica, onde a falha de qualquer equipamento crítico (como o sistema de som, projeção ou credenciamento) causaria a paralisação imediata dos trabalhos. Nesse cenário, a assistência "de balcão" (retirada para reparo) é operacionalmente inviável, pois o tempo de deslocamento e diagnóstico ultrapassaria a própria duração das atividades cruciais. Portanto, a presença de técnicos dedicados no local é a única medida que assegura a capacidade de resposta imediata, seja para o reparo instantâneo ou para a substituição de equipamentos *backup*, garantindo a continuidade ininterrupta do evento, protegendo o investimento público e mitigando o grave risco de dano à imagem institucional.

C) LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU LOCAL DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Fundação Catarinense de Cultura - CIC, localizado na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600, Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88025-202.

D) FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE: Prestação dos serviços conforme a necessidade, abrangendo as etapas de logística, preparação e execução do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, desde a assinatura do contrato até o encerramento do evento, em 2 de dezembro, bem como serviços necessários após sua realização.

E) ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. A execução dos serviços iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviço e compreende:

- a) O início imediato das atividades de planejamento, logística, aquisições e demais atos preparatórios necessários;
- b) A prestação dos serviços no local do evento, que deverá ocorrer nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025; e
- c) A prestação dos serviços necessários após a finalização do evento, tal como desmontagens e outros que forem necessários.

2. O objeto contratado, observadas as condições estabelecidas no edital, será recebido da seguinte forma:

2.1 provisoriamente, em até 15 dias da realização dos serviços, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e entrega de documentação pertinente, se houver, para o caso de serviços;

2.2 definitivamente, em até 90 dias do recebimento provisório, por servidor da área técnica, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3. Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA, devidamente comunicada, por escrito, deverá proceder imediatamente a correção de irregularidades do serviço prestado.

4. O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto ou refazimento do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

5. Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do termo de referência e/ou no instrumento contratual e seus anexos, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada realização das Sessões Solenes do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, em Florianópolis (SC).

O Encontro Nacional do Poder Judiciário é realizado anualmente e conta com a participação de presidentes de tribunais brasileiros, integrantes da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, responsáveis pela área de gestão estratégica e servidores da área de estatística. O evento tem como finalidade avaliar a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, aprovar as Metas Nacionais e Específicas, bem como divulgar os tribunais agraciados com o Prêmio CNJ de Qualidade.

Além de sua função cerimonial, o encontro desempenha papel essencial como espaço de avaliação de políticas públicas, troca de ideias e monitoramento transparente das metas nacionais, contribuindo diretamente para o aprimoramento da governança e da gestão judiciária.

Diante da relevância do evento e da necessidade de assegurar sua execução com elevado padrão de qualidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de buffet e organização de eventos. A prestação desses serviços visa garantir infraestrutura adequada, ambientação compatível com a solenidade, atendimento eficiente aos participantes e suporte técnico durante toda a realização das cerimônias.

Ademais, a contratação de empresa especializada assegura condições adequadas de higiene, segurança alimentar, eficiência logística, padronização dos serviços e controle de custos, sendo a forma mais eficaz e segura de atendimento dessa demanda recorrente.

A contratação está amparada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente no que se refere à busca pela melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades institucionais do PJSC, assegurando ao evento qualidade, conforto, eficiência e a devida representatividade institucional.

Além disso, diante da complexidade e da abrangência do evento, verifica-se necessária a prestação dos serviços de forma integrada, garantindo maior eficiência, padronização dos serviços, redução de riscos operacionais e cumprimento dos prazos, sendo a alternativa mais adequada para assegurar o êxito do evento e atender plenamente ao interesse público.

Por fim, justifica-se a escolha da modalidade da contratação, uma vez que a proximidade da data de realização do evento, agendado para 1 e 2 de dezembro de 2025, torna materialmente inviável a conclusão de um processo licitatório ordinário em tempo hábil para a execução dos serviços. A tramitação regular, com seus prazos legais de publicidade, recebimento de propostas, lances, análise e recursos, extrapolaria o prazo necessário para a organização.

Ademais, a não contratação imediata dos serviços acarretaria grave prejuízo à realização do 19º Encontro Nacional, comprometendo a imagem institucional deste Tribunal e o cumprimento das metas estratégicas do Poder Judiciário, mostrando-se necessária a contratação por meio de dispensa em caráter emergencial.

IV. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

1. Pesquisa de Mercado

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o princípio da eficiência, foi realizada uma ampla pesquisa de mercado.

Foram consultadas **14 (quatorze)** empresas especializadas no ramo, solicitando o envio de cotação/proposta por e-mail (conforme doc. n. XXX) e complementando o contato por telefone. As empresas contatadas foram: atendimento2@engeventos.com.br; atendimento@proaudioeventos.com.br; comercial@luschagencia.com.br; eventos@bureaueventos.com.br; comercial@incentivare.com.br; contato@wemakeeventos.com.br; relacionamento@criandoelo.com.br; contato@goprodutora.com.br; contato@eagleagencia.com.br; trix.contato@trixeventos.com.br; jefersoncunha.cunha@gmail.com; sabrina@projectaeventos.com.br; contato@ziliottoeventos.com.br e comercial@mbaudiovisual.com.br.

2. Resultado da Pesquisa

Apesar da ampla consulta, a prospecção de mercado restou, em grande parte, frustrada. Das empresas contatadas, obteve-se os seguintes retornos:

Engenharia de Eventos Ltda: Foi a única empresa que manifestou interesse e se mostrou disponível para realizar a visita técnica e atender à demanda.

Projecta Eventos: Respondeu que não teria disponibilidade, pois já estariam envolvidos em dois grandes eventos em novembro e dezembro.

Incentivares: Respondeu que "a proposta não está diretamente alinhada ao core business" da empresa, optando por não participar do orçamento.

Ziliotto Eventos: Embora tenha demonstrado interesse inicial, a empresa condicionou a realização da visita técnica à aprovação prévia do orçamento. Como os itens só foram definidos na primeira semana de novembro, tornou-se inviável cumprir essa condição, analisar a proposta e efetivar a contratação no prazo exíguo disponível, dada a complexidade do evento.

As demais (10) empresas consultadas não encaminharam resposta ou proposta.

3. Justificativa do Cenário

O baixo retorno de propostas justifica-se pelo prazo exíguo para a realização do evento. O quantitativo final e detalhado dos serviços necessários só foi consolidado no dia 05/11/2025, restando pouquíssimo tempo hábil para o planejamento, visita e execução das Sessões Solenes do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Esse fator temporal crítico inviabilizou a participação de outras empresas que não possuíam disponibilidade imediata para o atendimento da demanda.

4. Análise da Proposta e Qualificação da Fornecedora

Desta forma, a Engenharia de Eventos Ltda, CNPJ: 07.502.330/0001-24, foi a única empresa que se dispôs a atender à contratação no prazo estipulado.

Além da disponibilidade, a escolha foi pautada na análise da capacidade técnica e na experiência comprovada da empresa na prestação de serviços de organização de eventos de grande porte e relevância institucional. A empresa demonstrou pleno atendimento aos requisitos estabelecidos, considerando-se:

Histórico de atuação em eventos similares promovidos por órgãos públicos;

Infraestrutura adequada para atendimento simultâneo a grande número de participantes;

Equipe especializada e treinada para atuação em cerimônias oficiais;

Compromisso com normas de segurança alimentar, higiene e logística;

Capacidade de oferecer ambientação compatível com a solenidade do evento.

5. Conclusão

A proposta apresentada pela Engenharia de Eventos Ltda, revelou-se vantajosa, considerando a relação custo-benefício, a eficiência na execução e a garantia de representatividade institucional.

Diante do prazo iminente e da ausência de manifestação positiva de outros interessados, a contratação direta da referida empresa é a única medida que assegura a realização do evento, restando justificada a escolha por ser a única fornecedora a atender prontamente à convocação dentro dos requisitos necessário.

V. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

O Termo de Consolidação da Pesquisa de Preços (doc. 10038111) detalhará a pesquisa de mercado, considerando a amplitude de fontes de pesquisa para determinar se o preço proposto pelo fornecedor/prestador de serviço está de acordo com aquele preço praticado no mercado para objeto similar.

VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5. Disponibilizar profissionais habilitados e devidamente qualificados para o desempenho dos serviços;

6. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

7. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

8. Respeitar os prazos previstos neste termo de referência;

9. Manter atualizado o número telefônico e endereço do correio eletrônico;
10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
11. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
12. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, caso a exigência seja aplicável à CONTRATADA;
13. Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme ou crachá de identificação;
14. Dar conhecimento do Programa de Integridade das Contratações e do Código de Conduta das Contratações do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#), aos funcionários de seus respectivos quadros que participarão da execução contratual, inclusive à subcontratada e seus funcionários, se for o caso, estando todos cientes das normas éticas, da vedação de práticas de fraude e corrupção, da responsabilização e das penalidades previstas para atos lesivos.
15. Fornecer os produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta.
16. Emitir a nota fiscal observando o disposto neste termo de referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Fica facultado à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste instrumento, desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE;

17.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da empresa, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante os fiscais designados pelo Tribunal de Justiça pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

B) DAS OBRIGAÇÕES DO PJSC:

1. Promover condições para a execução contratual, objeto deste contrato;
2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal eletrônica em dia;
4. Publicar o extrato do contrato, seus aditivos, bem como os apostilamentos, se ocorrerem, no Portal da Transparência do Poder Judiciário de Santa Catarina (<https://tjsc.thema.inf.br/transparencia/portal/#/consultaContrato>) — cuja consulta é possível ao inserir o exercício (ano) e o número do contrato — e no Portal Nacional de Compras Públicas.
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Fiscalizar a prestação de serviços, comunicando às CONTRATADAS quaisquer fatos que necessitem sua imediata intervenção;
7. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; e
8. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato, nos moldes da Resolução GP n. 78/2023.

VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A) FISCALIZAÇÃO

1. O PJSC exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados, nos termos dos arts. 41 a 44 da Resolução GP n. 78/2013 e do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).
2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
3. Compete ao Fiscal Técnico:
 - 3.1 zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao PJSC;
 - 3.2 verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o termo de referência e/ou com o instrumento contratual e seus anexos;
 - 3.3 acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado;
 - 3.4 indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.
4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA, informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Programa de Integridade das Contratações, implementado pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
5. A fiscalização do PJSC poderá exigir a substituição do preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.
6. A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.
7. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.
8. Equipe de fiscalização:

GESTORES DO CONTRATO	Diretor(a) de Infraestrutura e Chefe da Assessoria de Cerimonial
FISCAL TÉCNICO	Chefe da Assessoria de Cerimonial, Diretor(a) de Engenharia e Arquitetura, Diretor(a) de Tecnologia e Informação e Coordenador de Comunicação Interinstitucional do Núcleo de Comunicação Institucional
FISCAL ADMINISTRATIVO	Chefe da Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços

B) PENALIDADES

1. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021.

2. A penalidade de ADVERTÊNCIA será aplicada quando a infração administrativa corresponder a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao contratante ou a terceiros.

3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

3.1 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço correspondente, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica;

3.2 10% (dez por cento), a cada fração de 15 minutos, sobre o valor da ordem de serviço emitida, pelo atraso injustificado para início do evento, contados a partir do tempo máximo de tolerância de 15 minutos do horário previsto para o seu início, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;

3.3 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega dos pedidos em quantidade menor que a solicitada.

VIII. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

A) MAPA DE RISCOS: Mapa de Riscos Gerais da contratação foi realizado pelo PJSC e faz parte do processo de contratação (SEI n. 0015011-35.2020.8.24.0710).

B) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

Os riscos contratuais foram alocados nas obrigações contratuais, não se vislumbrando necessidade de elaboração de matriz de riscos específica.

IX. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, de acordo com a quantidade efetivamente executada.

b) As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:

1. A CONTRATADA deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de relatórios circunstanciados dos serviços efetivamente realizados e das respectivas ordens de serviço, no endereço eletrônico die.assessoria@tjsc.jus.br obedecidos os requisitos previstos nos arts. 12 a 15 da [Resolução Conjunta GP/CGJ n. 7/2019](#), endereçando-o à Assessoria Técnica da Diretoria de Infraestrutura.

2. Caberá a fiscalização do CONTRATANTE proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;

3. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço da tabela 06 da EFD-REINF, adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação;

4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (art. 121 c/c o art. 92, XVI, da Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

4.1 comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

5. Os comprovantes de regularidade:

5.1 somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

5.2 serão substituídos por documento emitido pela Diretoria de Material e Patrimônio caso a CONTRATADA possua cadastro com o PJSC (com as certidões dentro do prazo de validade) ou no SICAF (níveis de cadastramento II e III);

6. No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O PJSC não estará sujeito à isenção quando:

6.1 o contribuinte estiver no Simples Nacional;

6.2 na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou

6.3 da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

7. A CONTRATADA deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sem prejuízo da indicação, na nota fiscal, do código de serviço da tabela 06 da EFD-REINF, adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação (conforme item 3). As retenções serão feitas no pagamento.

c) Caso a CONTRATADA não comprove a regularidade fiscal

1. Será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente; e

2. Será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.

d) Verificando-se a existência do risco de atribuição de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da CONTRATADA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, o CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

e) O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, da Diretoria de Material e Patrimônio, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

f) No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), nos termos do art. 92, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

g) Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão estar atrelados a raiz do CNPJ constante da proposta que originou este contrato.

X. DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA UNIDADE REQUISITANTE:

Não se aplica.

XI. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

QUANTITATIVO						
Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final
ALIMENTAÇÃO E BEBIDA						
1.1	Água Mineral 20 L	Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	Unidade	50		50
1.2	Bebedouro de Galão Refrigerado	De bancada com suporte para bombonas de 20L	Unidade	15		15
1.3	Frigobar	Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt devidamente instalado.	Unidade	6		6
1.4	Coffee Break	Fornecimento de coffee break com 02 opções de mini sanduíches embalados individualmente, 03 opções de mini salgado (finger food) assado, 02 opções de mini salgado frito (finger food), dentre os salgados pelo menos 01 opção vegetariana, 02 opções de doce em porção individual, 01 opção de bolo, suqueiras com 02 opções de suco e 01 opção de refrigerante sem açúcar, garrafa(s) térmica(s) com café, sachês de açúcar e sachês de adoçante.	pessoa	2000		2000
1.5	Coquetel	Com 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados; bebidas não-alcoólicas: água mineral sem gás, 2 (duas) variedades de sucos de frutas, 2 variedades de refrigerantes, sendo (uma) variedade de refrigerante light/sem açúcar. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.	pessoa	50		50
1.6	Petit Four	Biscoitos doces (amanteigados, recheados com geleia finas, Mini brownies, entre outros) e biscoitos salgados (finos de polvilho ou parmesão, folhados salgados pequenos, mini tarteletes com pastas finas, entre outros). De boa qualidade, crocantes, não quebrados/triturados. Deve acompanhar Sucos naturais (dois sabores), e água mineral sem gás. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.	pessoa	100		100
1.7	Kit café	Kit café com 01 garrafa de 1,8L de café; incluindo copos utensílios de vidros, mexedores e guardanapos de papel pequenos, para o evento todo, incluindo salas e corredores	pessoa	2000		2000
1.8	Copos biodegradáveis	Fabricado com material de primeira qualidade e sem uso. Deve ser homogêneo, resistente, não parafinado, biodegradável, próprio para contato com alimentos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não deve apresentar sujeira, interna ou externamente, ser isento de bordas afiadas, rebarbas e odor desagradável (não característico).	Unidade	5000		5000
1.9	Aluguel de taças	Taças de vidro para espumante, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel	Diária	1000	1	1000
1.10	Aluguel de copos	Copos de vidro para água e refrigerante estilo hannerover, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel	Diária	1000	1	1000
1.11	Serviço de Palco	Jarras de vidro e copos de vidros para água aos palestrantes em todas as salas	Diária	16	1	16
ILUMINAÇÃO						
1.12	Iluminação cênica	Com no mínimo 100 ParLed. Ambientação de espaços com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação	Diária	100	2	200
1.13	Iluminação para mesa	Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.	Diária	50	2	100
1.14	Filtro de Linha	Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor liga/desliga com indicador luminoso.	unidade	50		50

1.15	Torre de Tomadas (carregamento de celular)	Modelo com capacidade de carregar até 20 celulares ao mesmo tempo, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C,	Diária	10	2	20
MOBILIÁRIO						
1.16	Mesas retangulares	Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos	Diária	40	2	80
1.17	Púlpito	Estrutura em MDF ou acrílico, superfície ampla e plana para acomodar documentos, microfone, com espaço dedicado para garrafa de água e copo.	Diária	10	2	20
1.18	Mesa de centro/canto	Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas.	Diária	15	2	30
1.19	Mesa redonda	Mesa redonda, de madeira - M.D.F., revestida externamente com laminado decorativo de baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74cm (DxA).	Diária	5	2	10
1.20	Mesa diretora	Para até 16 pessoas, com toalhas de tecido nobre. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento	Diária	3	2	6
1.21	Mesa Presidente	Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar.	Diária	5	2	10
1.22	Mesa estilo bistrô	Mesa bistrô alta acompanhada de 4 banquetas altas e estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Diária	10	2	20
1.23	Aparadores	Que componha a ambientação com o restante do mobiliário.	Diária	10	2	20
1.24	Toalhas de mesa	Toalha em tecido, limpa, em perfeito estado de conservação, sem manchas, sem rasgos, sem esgarçamentos, nas cores a definir pela contratante, em tamanho suficiente para as mesas	Diária	50	2	100
1.25	Tapete decorativo	Com 1 a 2 metros, com base anti-derrapante.	Diária	20	2	40
1.26	Cadeiras	Cadeira fixa, sem braços, na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada.	Diária	1000	2	2000
1.27	Cadeiras para autoridades	Cadeiras em estrutura metálica com ou sem estofado.	Diária	100	2	200
1.28	Poltrona tipo talk show	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	10	2	20
1.29	Sofá de 1 lugar	1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	15	2	30
1.30	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	15	2	30
1.31	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	10	2	20
1.32	Pedestal organizador de fila (Unifila)	Tubo com sistema de encaixe para recepção de fita.	Diária	40	2	80
1.33	Suportes com placa de sinalização de fila	suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização	Diária	10	2	20
1.34	Lixeira conjunto coleta seletiva	Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro, papel, plástico e orgânicos)	Diária	15	2	30
1.35	Biombo decorativo	Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que compoñham o(s) módulo(s) montado(s).	M²	30		30
1.36	Palco - estrutura	Montado de no mínimo 30 cm de altura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada	M²	50		50
ORNAMENTAÇÃO						
1.37	Arranjo de flores naturais	Arranjo de flores naturais nobres, medindo 1,0m de comprimento por 0,60 m de altura, montado em espuma floral e sustentado por peça de madeira/vidro. astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens.	unidade	50		50
1.38	Arranjo para púlpito	Arranjo de Púlpito medindo aproximadamente 70 cm de altura e 50 cm de largura, e. A composição inclui uma variedade de flores, como astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens	unidade	20		20
1.39	Arranjo floral para mesa	Arranjo de flores naturais nobres, para mesa, com aproximadamente 0,30 m de comprimento por até 0,70 m de altura, em vaso de vidro, fibra de vidro ou similar.	unidade	50		50

1.40	Planta em vaso de chao com ou sem Cachepot	Com plantas naturais, altas, exemplo: palmeira fênix, rafia, zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna	unidade	90		90
1.41	Arranjo floral	Arranjos florais elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível para ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores como rosas, astromelias, lírios, gérbas e complementos verdes (eucalipto ou samambaia), dispostos em vaso decorativo.	unidade	10		10
1.42	Arranjo floral coluna/buffet	Arranjo alto para coluna ou mesa de buffet, com até 60 (sessenta) flores, em peça decorativa de vidro, porcelana, espelho ou contas de cristal.	unidade	10		5
1.43	Cenografia com tecido tensionado	Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante	M²	100		50
1.44	Difusor de ambiente	Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma	Diária	10	2	20
1.45	Bandeiras	Bandeiras do Brasil e dos Estados de chão (inclusive ponteira, roseta, mastro e base). Com dupla face (dois panos de tecido costurados), permitindo a visualização correta de ambos os lados.	unidade	28		28
PAPELARIA / SERVIÇOS GRÁFICOS						
1.46	Crachá	Crachás (Papel Couchê Brilho 275g / Acabamento: laminação total com brilho, dois furos, 10 x 14 cm, a arte e os dados serão enviados pelo cliente)	Unidade	1500		1500
1.47	Cordão para crachá	Cordão em poliéster com as seguintes medidas mínimas: 84cm x 2cm (comprimento x largura - aberto); acabamento em cada ponta; impressões com a logo do evento, arte fornecida pelo contratante, (3 cores distintas) - 1200 cordinhas brancas; 150 cordinhas azuis e 150 cordinhas laranjasSujeito a aprovação.	Unidade	1500		1500
1.48	Tags para mala	Com lacre numerado, campo para nome e telefone	Unidade	1500		1500
1.49	Backdrops diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa, o tensionamento (esticamento) da lona na estrutura e a posterior desinstalação/retirada	M²	50		50
1.50	Banners diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa e a posterior desinstalação/retirada	M²	30		30
RECURSOS HUMANOS						
1.51	Garçom / Garçonete	Profissional uniformizado, capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de garçom, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.	Diária	20	2	40
1.52	Copeira	Profissional uniformizada, capacitada e com experiência comprovada na prestação do serviço de copa, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.	Diária	20	2	40
1.53	Recepcionista	Profissional capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de recepção em eventos, dinâmico, com boa postura e habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades. O profissional deve estar devidamente trajado com uniforme a ser definido pela contratante	Diária	40	2	80
1.54	Auxiliar de serviços gerais	Profissional uniformizado, para execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrafas de água e outras atividades correlatas.	Diária	25	2	50
1.55	Montagem e desmontagem	A montagem e desmontagem das estruturas e mobiliários nos ambientes será de responsabilidade do fornecedor. Deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência do início do evento, e recebidos por representante do Contratante.	Diária	25	2	50

1.56	Auxiliar de limpeza	Contratação de mão de obra especializada para as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.	Diária	25	2	50
1.57	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e habilitado com experiência nas Atividades de Iluminação, no qual será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação durante o Evento	Diária	5	2	10
1.58	Operador de Equipamentos eletroeletrônicos	Profissional capacitado responsável pela configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento	Diária	20	2	40
1.59	Técnico de informática	Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites	Diária	5	2	10
1.60	Técnico de som	Profissional capacitado e habilitado para prestar assistência técnica e manutenção em equipamento de som elétrico e eletrônico.	Diária	10	2	20
1.61	Coordenador de TI	Profissional com comprovada experiência anterior na função específica, , contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os 2 dias englobam os períodos de pré- produção e produção/encerramento do evento.	Diária	5	2	10
1.62	UTI Móvel e Serviço Médico	UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros).	Diária	1	2	2
INTERNET						
1.63	Internet CIC (para todo o evento)	Fornecimento de 2 links internet por cabo de rede e wi-fi com acces point incluindo provedor, instalação e cabeamento, com velocidade mínima de 700 Mbps. O serviço deverá ser full duplex, ou seja, mesma velocidade para download e upload. Deve contemplar diárias de instalação e desinstalação, cabeamento, suporte técnico durante todo o período do evento, equipamentos para alcance de estruturas. Fornecimento de sinal de Internet com distribuição de acesso em toda área do evento, estimado em 10.000 m² considerando 2 pavimentos. Considerar a distribuição de sinal em todas as salas/auditórios e espaços comuns e de circulação, provendo 3 níveis de acesso diferenciados. Em 2 pavimentos temos no mínimo 50 pontos de internet cabeada, sendo pelo menos 2 pontos de rede em cada sala. Rede Wi-Ficorporativa com cobertura adequada em todos os ambientes listados . Necessário que sejam disponibilizados 3 SSID diferentes: PresCNJ, ServCNJ e 19EncontroCNJ. Se possível os SSID PresCNJ, ServCNJ saírem por um determinado link e o 19EncontroCNJ por outro. As máquinas ligadas através dos pontos de rede cabeada podem sair pelo mesmo link do ServCNJ. Distribuição de sinal Wi-Fi em todos os ambientes. O fornecimento deve incluir Switches, APs, Cabeamento UTP, cabeamento em fibra ótica, instalação, configuração, suporte técnico presencial e de segurança de rede e demais itens necessários a perfeita disponibilização de sinal durante todo o evento	Diária	1	2	2
Incluso no projeto de Internet:		51 Pontos de rede (cabeamento estruturado – padrão mínimo CAT5E), 1 unidade Rack 9U, 4 Switches de 24 portas, 1 Switch de 48 portas, 17 Access Point, 200 Conectores sohoplus, 6 Caixas de cabo de rede sohoplus, 6 SFP 850nm 300m, 100 Metros de cabo indoor Multimodo OM3 02fo, 3 Terminador óptico 12FO metálico, 4 Cordões duplex multimodo Om3 lc/lc, 10 Nobreak 600va, 1 Mikrotik, 2 técnicos, 2 Link de internet protegido - 10 Gbps, 1 Fortinet 100e, instalação e configuração.				
1.64	Internet aeroporto	Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.	Diária	1	3	3

1.65	Ponto de energia	Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	Unidade	100		100
INFORMÁTICA						
1.66	Notebook	Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram, porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge atualizados e sistema operacional windows 11 pro. Todos equipamentos deverão ter o aplicativo PJE Office instalado, que poderá ser baixado no link https://pjeoffice.trf3.jus.br/pjeoffice-pro/docs/	Diária	40	2	80
1.67	Impressora colorida	Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede,	Diária	15	2	30
1.68	Impressora preto e branco	Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões. Padrão de conectividade de rede, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluindo o abastecimento de papel e tonner.	Diária	15	2	30
1.69	Impressora para etiquetas	Impressora térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário	Diária	20	2	40
1.70	Totem de autoatendimento	Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code.	Diária	15	2	30
1.71	Microfone Sem Fio	Alcance: 90 m ou superior, Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz , Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543 MHz, Selo de homologação da ANATEL, Distorção Harmônica Total (a 1 kHz): 0,6% ou menor, Faixa Dinâmica: 100 dB (ponderação A) ou superior, ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR , Tipo bastão (microfone de mão), Botão liga/desliga, Indicação do estado das baterias, Botões de configuração de operação, Transdutor: cápsula dinâmica, Padrão polar: cardióide ou supercardióide, Potência de Saída do Transmissor RF: 10 mW, Material do Gabinete: Gabinete resistente, preferencialmente em ABS ou metal, com tratamento anticorrosão, Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 V alcalinas, Duração das baterias: 08 horas ou superior, ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR , Mostrador digital LCD retro iluminado no painel frontal com indicação de grupo e canal, Alívio de tensão mecânica para o cabo de alimentação, Saídas: XLR balanceado e jack P10 , Nível mínimo de saída de áudio: +12dBu (balanceada) e +18dBu (desbalanceada), Dimensões: Altura: entre 40 e 44 mm, Largura: Entre 188 e 212 mm, Profundidade: Entre 103 e 189 mm, Material do Gabinete: Gabinete resistente, preferencialmente em ABS ou metal, com tratamento anticorrosão, Alimentação: 11 a 15VCC com adaptador 100~ 240Vca 60Hz. Marcas / modelos de referência: SENNHEISER / EW-D 835-S SET (Q1-6) , SHURE / BLX24RBR/SM G18	Diária	30	2	60
1.72	Microfone Gooseneck	Deve acompanhar cápsula e suporte de mesa, Alimentação (phantom power): 48Vdc, Comprimento da haste: 40 a 46 cm, Botão “mute”, Indicação luminosa de atividade, Cápsula intercambiável ou fixa, dentro dos padrões polares exigidos para este item, Impedância nominal (1 kHz): entre 80 e 180Ω, Padrão polar: cardioide ou supercardióide, Nível de ruído equivalente (ponderação A): < 30 dBA, Resposta em frequência: 50Hz a 17kHz, Deve suportar pressão sonora (@1kHz): ≤130 dB, Sensibilidade: ≥ 15 mv/Pa. Marcas / modelos de referência: SHURE / MX-418DS com cápsula R184B, SENNHEISER / MEG 14-40-L-II MAT 153-S	Diária	25	2	50

1.73	Projetores e telas de projeção	Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste 16000:1 ou superior; Potência da lâmpada: 200W ou superior; Vida útil da lâmpada: Em alta luminosidade: entre 5.000 e 8.000 horas; em baixa luminosidade: entre 7.000 e 17.000 horas; Tamanho da imagem: 180" ou superior; Tensão de alimentação: AC 110/240VAC; Frequência: 50/60 Hz; Controle remoto com funções básicas; Acompanhar os cabos originais para as conexões USB e HDMI; Função de correção de Keystone: Vertical e Horizontal; Acompanhar bolsa ou maleta para transporte do equipamento; Acompanhar cabos de força compatíveis com o equipamento; O equipamento deve permitir sua instalação no teto; Acompanhar manual em português; Marcas e modelos de referência: EPSON / W49; PANASONIC / PT-VW360.TELA DE PROJEÇÃO	Diária	10	2	20
1.74	Tela de projeção retrátil	Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé telescópico acoplado à tela e com ajuste de altura; Recolhimento da tela: enrolamento automático por mola; Perfil: estrutura em alumínio e acabamento em pintura epóxi; Ajuste de Inclinação: correção de efeito trapézio; Acompanhar bolsa para o transporte da tela.	Diária	10	2	20
1.75	TV para projeção	TV LED de no mínimo 50": SmartTV; Resolução 4K UHD nativa; Tipo de painel: LED; Sistema Operacional: webOS 6.0 ou Tizen™ ou Android; Frequência nativa: 60Hz; Dois canais de áudio; Navegador de internet incluso; Entradas HDMI: no mínimo, 3 entradas; Entrada RF: sim; HDR10: sim; Conectividade de som da TV para smartphone; Entrada USB: no mínimo 1; Conectividade de Entrada/Saída: Bluetooth e WiFi; Conectividade com rede cabeada via RJ-45; Saída digital óptica: no mínimo, uma saída; Alimentação: 220V – 50/60Hz; Peso máximo: 34Kg; Deverá vir acompanhada de controle remoto e demais acessórios, sem suporte e com suporte se for utilizada no chão ou pedestal c/ ajuste de altura.	Diária	10	2	20
1.76	Passador de slides	Sem fio, Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, Compatível com Windows, Peso máximo 150g, Com ponteiro laser, Distância mínima: 5 metros. Marcas e modelos de referência: LOGITECH R400, TARGUS AMP13US	Diária	10	2	20
Áudio e Vídeo						
1.77	Sonorização para 137 pessoas	2 Caixas Slim Pack, 01 mesa digital de 16 canais (Local: cinema)	Diária	1	2	2
1.78	Sonorização para 150 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local, Museu de Imagem ou biblioteca e Som (MIS))	Diária	3	2	6
1.79	Sonorização para 86 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Anfiteatro)	Diária	1	2	2
1.80	Sonorização para 35 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Museu de imagem e Som (MIS))	Diária	2	2	4
1.81	Sonorização para 30 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Sala de Arte)	Diária	1	2	2
1.82	Sonorização para 15 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Oficina de Arte)	Diária	1	2	2
1.83	Sonorização para 906 pessoas	01 mesa digital de 36 canais	Diária	1	2	2
1.84	Painel de LED (12x4m)	Locação de painel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior. Brilho mínimo de 1.000 NITS. Acompanhado de sistema de gerenciamento de computadores com processadores I5 ou superiores para controle e transmissão de conteúdo além de equipe técnica para montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operação para gerenciar o equipamento.	Diária	1	2	2
1.85	Sistema de controle de acesso (leitores QR Code)	Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de credenciamento	Diária	15	2	30
Sistema para transmissão no palco principal						
1.86	Sistema de transição	Filmagem, Direção, Técnico, Cabeamento e Captação do Teatro	Unidade	1		1
1.87	Fundo verde para libras	Tecido (preferencialmente 100% poliéster) mínimo 3x3	Unidade	1		1
1.88	Radiocomunicadores	Rádio de comunicação HT para comunicação das equipes	Unidade	10		10

1) JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

1.1) Quantas unidades de serviços ou bens deverão ser contratadas?

A definição quantitativa desta contratação apresenta uma particularidade: o número exato de participantes somente será confirmado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em data próxima à realização do evento.

Dessa forma, torna-se inviável fixar, nesta fase, uma quantidade precisa de serviços de a ser contratado.

Para viabilizar o processo licitatório e assegurar a devida reserva orçamentária, será considerada uma estimativa máxima de público, calculada com base na capacidade do local do evento ou em dados históricos de edições anteriores promovidas pelo CNJ. Os quantitativos apresentados no Termo de Referência, portanto, refletem esse cenário estimado máximo, servindo como parâmetro para planejamento e controle.

1.2) Qual o histórico da demanda pelo bem ou serviço?

O quantitativo estimado para esta contratação está detalhado no Estudo Técnico Preliminar (documento n. 9983018).

1.3) Haverá incremento ou diminuição da demanda levando-se em conta os objetivos propostos no [Planejamento Estratégico Institucional](#) ou no planejamento específico da unidade gestora orçamentária, a exemplo do Plano de Obras ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação?

Não há previsão de incremento ou diminuição da demanda.

XII. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII e §6º c/c art. 72, todos da Lei n. 14.133/2021.

XIII. PRAZOS

a) De execução dos serviços: imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço respectiva pela contratada, de modo a atender o cronograma do evento;

b) Do refazimento do serviço não aceito pela fiscalização: imediatamente a partir do recebimento da notificação pela Contratada, de modo que não reste prejuízo ao evento;

XIV. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO DO CONTRATO E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO

a) A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

b) O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a este PJSC o direito de extinguir o instrumento contratual e/ou de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

c) O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção ou sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da CONTRATADA, independentemente de outras penalidades.

d) Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

XVI. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Unidade	Responsável	Cargo	Telefone	E-mail
Integrante da Unidade Demandante	Giwago Chittolina	Militar	(48) 3287-2545	giwago@tjsc.jus.br
Integrante técnica	Fabiane da Silva Miguel	Assessora Técnica	3287-1923	fabianes@tjsc.jus.br
Integrantes administrativos				
DL/DMP(SF)	Marcelo Luz	Técnico Judiciário Auxiliar	-	ml5936@tjsc.jus.br
DL/DMP(SAD)	Jéssica Aline Flores	Analista jurídica	-	jessica.flores@tjsc.jus.br

Declaro, para fins de cumprimento da Resolução CNJ n. 347/2020, que tenho ciência:

- a) do inteiro teor do [Guia de Contratações Sustentáveis do PJSC](#);
- b) do Programa de Integridade e do Código de Conduta das Contratações Públicas do PJSC implementados pela [Resolução GP n. 30/2021](#);
- c) do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) (doc. 5707851); bem como,
- d) do Mapa de Riscos das Contratações do PJSC disponível no Sei n.0081436-78.2019.8.24.0710.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

GRUPO ÚNICO		
Item	Tipo de Serviço ou Produto	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
ALIMENTAÇÃO E BEBIDA		
1.1	Água Mineral 20 L	Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPm e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
1.2	Bebedouro de Galão Refrigerado	De bancada com suporte para bombonas de 20L
1.3	Frigobar	Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt devidamente instalado.
1.4	Coffee Break	Fornecimento de coffee break com 02 opções de mini sanduíches embalados individualmente, 03 opções de mini salgado (finger food) assado, 02 opções de mini salgado frito (finger food), dentre os salgados pelo menos 01 opção vegetariana, 02 opções de doce em porção individual, 01 opção de bolo, suqueiras com 02 opções de suco e 01 opção de refrigerante sem açúcar, garrafa(s) térmica(s) com café, sachês de açúcar e sachês de adoçante.
1.5	Coquetel	Com 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de doces; 03 (três) opções de canapés; 03 tipos de empratados; bebidas não-alcoólicas: água mineral sem gás, 2 (duas) variedades de sucos de frutas, 2 variedades de refrigerantes, sendo (uma) variedade de refrigerante light/sem açúcar. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.
1.6	Petit Four	Biscoitos doces (amanteigados, recheados com geleia finas, Mini brownies, entre outros) e biscoitos salgados (finos de polvilho ou parmesão, folhados salgados pequenos, mini tarteletes com pastas finas, entre outros). De boa qualidade, crocantes, não quebrados/triturados. Deve acompanhar Sucos naturais (dois sabores), e água mineral sem gás. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.
1.7	Kit café	Kit café com 01 garrafa de 1,8L de café; incluindo copos utensílios de vidros, mexedores e guardanapos de papel pequenos, para o evento todo, incluindo salas e corredores
1.8	Copos biodegradáveis	Fabricado com material de primeira qualidade e sem uso. Deve ser homogêneo, resistente, não parafinado, biodegradável, próprio para contato com alimentos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não deve apresentar sujidade, interna ou externamente, ser isento de bordas afiadas, rebarbas e odor desagradável (não característico).
1.9	Aluguel de taças	Taças de vidro para espumante, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel
1.10	Aluguel de copos	Copos de vidro para água e refrigerante estilo hannover, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel
1.11	Serviço de Palco	Jarras de vidro e copos de vidros para água aos palestrantes em todas as salas
ILUMINAÇÃO		
1.12	Iluminação cênica	Com no mínimo 100 ParLed. Ambientação de espaços com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação
1.13	Iluminação para mesa	Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.
1.14	Filtro de Linha	Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor liga/desliga com indicador luminoso.
1.15	Torre de Tomadas (carregamento de celular)	Modelo com capacidade de carregar até 20 celulares ao mesmo tempo, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C,
MOBILIÁRIO		
1.16	Mesas retangulares	Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos
1.17	Púlpito	Estrutura em MDF ou acrílico, superfície ampla e plana para acomodar documentos, microfone, com espaço dedicado para garrafa de água e copo.
1.18	Mesa de centro/canto	Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas.
1.19	Mesa redonda	Mesa redonda, de madeira - M.D.F., revestida externamente com laminado decorativo de baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74cm (DxA).
1.20	Mesa diretora	Para até 16 pessoas, com toalhas de tecido nobre. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento

1.21	Mesa Presidente	Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar.
1.22	Mesa estilo bistrô	Mesa bistrô alta acompanhada de 4 banquetas altas e estofada, para balcão, com apoio para as costas.
1.23	Aparadores	Que componha a ambientação com o restante do mobiliário.
1.24	Toalhas de mesa	Toalha em tecido, limpa, em perfeito estado de conservação, sem manchas, sem rasgos, sem esgarçamentos, nas cores a definir pela contratante, em tamanho suficiente para as mesas
1.25	Tapete decorativo	Com 1 a 2 metros, com base anti-derrapante.
1.26	Cadeiras	Cadeira fixa, sem braços, na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada.
1.27	Cadeiras para autoridades	Cadeiras em estrutura metálica com ou sem estofado.
1.28	Poltrona tipo talk show	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.
1.29	Sofá de 1 lugar	1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.
1.30	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.
1.31	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.
1.32	Pedestal organizador de fila (Unifila)	Tubo com sistema de encaixe para recepção de fila.
1.33	Suportes com placa de sinalização de fila	suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização
1.34	Lixeira conjunto coleta seletiva	Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro, papel, plástico e orgânicos)
1.35	Biombo decorativo	Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).
1.36	Palco - estrutura	Montado de no mínimo 30 cm de altura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada
ORNAMENTAÇÃO		
1.37	Arranjo de flores naturais	Arranjo de flores naturais nobres, medindo 1,0m de comprimento por 0,60 m de altura, montado em espuma floral e sustentado por peça de madeira/vidro. astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens.
1.38	Arranjo para púlpito	Arranjo de Púlpito medindo aproximadamente 70 cm de altura e 50 cm de largura, e. A composição inclui uma variedade de flores, como astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens
1.39	Arranjo floral para mesa	Arranjo de flores naturais nobres, para mesa, com aproximadamente 0,30 m de comprimento por até 0,70 m de altura, em vaso de vidro, fibra de vidro ou similar.
1.40	Planta em vaso de chao com ou sem Cachepot	Com plantas naturais, altas, exemplo: palmeira fênix, rafia, zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna
1.41	Arranjo floral	Arranjos florais elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível para ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores como rosas, astromelias, lírios, gérberas e complementos verdes (eucalipto ou samambaia), dispostos em vaso decorativo.
1.42	Arranjo floral coluna/buffet	Arranjo alto para coluna ou mesa de buffet, com até 60 (sessenta) flores, em peça decorativa de vidro, porcelana, espelho ou contas de cristal.
1.43	Cenografia com tecido tensionado	Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante
1.44	Difusor de ambiente	Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma
1.45	Bandeiras	Bandeiras do Brasil e dos Estados de chão (incluso ponteira, roseta, mastro e base). Com dupla face (dois panos de tecido costurados), permitindo a visualização correta de ambos os lados.
PAPELARIA / SERVIÇOS GRÁFICOS		
1.46	Crachá	Crachás (Papel Couchê Brilho 275g / Acabamento: laminação total com brilho, dois furos, 10 x 14 cm, a arte e os dados serão enviados pelo cliente)
1.47	Cordão para crachá	Cordão em poliéster com as seguintes medidas mínimas: 84cm x 2cm (comprimento x largura - aberto); acabamento em cada ponta; impressão com a logo do evento, arte fornecida pelo contratante, (3 cores distintas) - 1200 cordinhas brancas; 150 cordinhas azuis e 150 cordinhas laranjas Sujeito a aprovação.
1.48	Tags para mala	Com lacre numerado, campo para nome e telefone
1.49	Backdrops diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa, o tensionamento (esticamento) da lona na estrutura e a posterior desinstalação/retirada
1.50	Banners diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa e a posterior desinstalação/retirada
RECURSOS HUMANOS		
1.51	Garçom / Garçonete	Profissional uniformizado, capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de garçom, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.

1.52	Copeira	Profissional uniformizada, capacitada e com experiência comprovada na prestação do serviço de copa, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.
1.53	Recepcionista	Profissional capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de recepção em eventos, dinâmico, com boa postura e habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades. O profissional deve estar devidamente trajado com uniforme a ser definido pela contratante
1.54	Auxiliar de serviços gerais	Profissional uniformizado, para execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrações de água e outras atividades correlatas.
1.55	Montagem e desmontagem	A montagem e desmontagem das estruturas e mobiliários nos ambientes será de responsabilidade do fornecedor. Deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência do início do evento, e recebidos por representante do Contratante.
1.56	Auxiliar de limpeza	Contratação de mão de obra especializada para as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.
1.57	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e habilitado com experiência nas Atividades de Iluminação, no qual será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação durante o Evento
1.58	Operador de Equipamentos eletroeletrônicos	Profissional capacitado responsável pela configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento
1.59	Técnico de informática	Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites
1.60	Técnico de som	Profissional capacitado e habilitado para prestar assistência técnica e manutenção em equipamento de som elétrico e eletrônico.
1.61	Coordenador de TI	Profissional com comprovada experiência anterior na função específica, , contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os 2 dias englobam os períodos de pré- produção e produção/encerramento do evento.
1.62	UTI Móvel e Serviço Médico	UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros).
INTERNET		
1.63	Internet CIC (para todo o evento)	Fornecimento de 2 links internet por cabo de rede e wi-fi com acces point incluindo provedor, instalação e cabeamento, com velocidade mínima de 700 Mbps. O serviço deverá ser full duplex, ou seja, mesma velocidade para download e upload. Deve contemplar diárias de instalação e desinstalação, cabeamento, suporte técnico durante todo o período do evento, equipamentos para alcance de estruturas. Fornecimento de sinal de Internet com distribuição de acesso em toda área do evento, estimado em 10.000 m² considerando 2 pavimentos. Considerar a distribuição de sinal em todas as salas/auditórios e espaços comuns e de circulação, provendo 3 níveis de acesso diferenciados. Em 2 pavimentos temos no mínimo 50 pontos de internet cabeada, sendo pelo menos 2 pontos de rede em cada sala. Rede Wi-Ficorporativa com cobertura adequada em todos os ambientes listados . Necessário que sejam disponibilizados 3 SSID diferentes: PresCNJ, ServCNJ e 19EncontroCNJ. Se possível os SSID PresCNJ, ServCNJ saírem por um determinado link e o 19EncontroCNJ por outro. As máquinas ligadas através dos pontos de rede cabeada podem sair pelo mesmo link do ServCNJ. Distribuição de sinal Wi-Fi em todos os ambientes. O fornecimento deve incluir Switches, APs, Cabeamento UTP, cabeamento em fibra ótica, instalação, configuração, suporte técnico presencial e de segurança de rede e demais itens necessários a perfeita disponibilização de sinal durante todo o evento
Incluso no projeto de Internet:		51 Pontos de rede (cabeamento estruturado – padrão mínimo CAT5E), 1 unidade Rack 9U, 4 Switches de 24 portas, 1 Switch de 48 portas, 17 Access Point, 200 Conectores sohoplus, 6 Caixas de cabo de rede sohoplus, 6 SFP 850nm 300m, 100 Metros de cabo indoor Multimodo OM3 02fo, 3 Terminador óptico 12FO metálico, 4 Cordões duplex multimodo Om3 lc/lc, 10 Nobreak 600va, 1 Mikrotik, 2 técnicos, 2 Link de internet protegido - 10 Gbps, 1 Fortinet 100e, instalação e configuração.
1.64	Internet aeroporto	Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.
1.65	Ponto de energia	Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.
INFORMÁTICA		
1.66	Notebook	Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram, porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge atualizados e sistema operacional windows 11 pro. Todos equipamentos deverão ter o aplicativo PJE Office instalado, que poderá ser baixado no link https://pjeoffice.trf3.jus.br/pjeoffice-pro/docs/
1.67	Impressora colorida	Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede,

1.68	Impressora preto e branco	Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões. Padrão de conectividade de rede, com fornecimento dos suprimentos necessários ao pleno funcionamento, incluindo o abastecimento de papel e tonner.
1.69	Impressora para etiquetas	Impressora térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário
1.70	Totem de autoatendimento	Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code.
1.71	Microfone Sem Fio	Alcance: 90 m ou superior, Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz , Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543 MHz, Selo de homologação da ANATEL, Distorção Harmônica Total (a 1 kHz): 0,6% ou menor, Faixa Dinâmica: 100 dB (ponderação A) ou superior, ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR , Tipo bastão (microfone de mão), Botão liga/desliga, Indicação do estado das baterias, Botões de configuração de operação, Transdutor: cápsula dinâmica, Padrão polar: cardióide ou supercardiíde, Potência de Saída do Transmissor RF: 10 mW, Material do Gabinete: Gabinete resistente, preferencialmente em ABS ou metal, com tratamento anticorrosão, Alimentação: 2 pilhas AA 1,5 V alcalinas, Duração das baterias: 08 horas ou superior, ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR , Mostrador digital LCD retro iluminado no painel frontal com indicação de grupo e canal, Alívio de tensão mecânica para o cabo de alimentação, Saídas: XLR balanceado e jack P10 , Nível mínimo de saída de áudio: +12dBu (balanceada) e +18dBu (desbalanceada), Dimensões: Altura: entre 40 e 44 mm, Largura: Entre 188 e 212 mm, Profundidade: Entre 103 e 189 mm, Material do Gabinete: Gabinete resistente, preferencialmente em ABS ou metal, com tratamento anticorrosão, Alimentação: 11 a 15VCC com adaptador 100~ 240Vca 60Hz. Marcas / modelos de referência: SENNHEISER / EW-D 835-S SET (Q1-6) , SHURE / BLX24RBR/SM G18
1.72	Microfone Gooseneck	Deve acompanhar cápsula e suporte de mesa, Alimentação (phantom power): 48Vdc, Comprimento da haste: 40 a 46 cm, Botão "mute", Indicação luminosa de atividade, Cápsula intercambiável ou fixa, dentro dos padrões polares exigidos para este item, Impedância nominal (1 kHz): entre 80 e 180Ω, Padrão polar: cardioide ou supercardiíde, Nível de ruído equivalente (ponderação A): < 30 dBA, Resposta em frequência: 50Hz a 17kHz, Deve suportar pressão sonora (@1kHz): ≤130 dB, Sensibilidade: ≥ 15 mv/Pa. Marcas / modelos de referência: SHURE / MX-418DS com cápsula R184B, SENNHEISER / MEG 14-40-L-II MAT 153-S
1.73	Projetores e telas de projeção	Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste 16000:1 ou superior; Potência da lâmpada: 200W ou superior; Vida útil da lâmpada: Em alta luminosidade: entre 5.000 e 8.000 horas; em baixa luminosidade: entre 7.000 e 17.000 horas; Tamanho da imagem: 180" ou superior; Tensão de alimentação: AC 110/240VAC; Frequência: 50/60 Hz; Controle remoto com funções básicas; Acompanhar os cabos originais para as conexões USB e HDMI; Função de correção de Keystone: Vertical e Horizontal; Acompanhar bolsa ou maleta para transporte do equipamento; Acompanhar cabos de força compatíveis com o equipamento; O equipamento deve permitir sua instalação no teto; Acompanhar manual em português; Marcas e modelos de referência: EPSON / W49; PANASONIC / PT-VW360.TELA DE PROJEÇÃO
1.74	Tela de projeção retrátil	Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé telescópico acoplado à tela e com ajuste de altura; Recolhimento da tela: enrolamento automático por mola; Perfil: estrutura em alumínio e acabamento em pintura epóxi; Ajuste de Inclinação: correção de efeito trapézio; Acompanhar bolsa para o transporte da tela.
1.75	TV para projeção	TV LED de no mínimo 50": SmartTV; Resolução 4K UHD nativa; Tipo de painel: LED; Sistema Operacional: webOS 6.0 ou Tizen™ ou Android; Frequência nativa: 60Hz; Dois canais de áudio; Navegador de internet incluso; Entradas HDMI: no mínimo, 3 entradas; Entrada RF: sim; HDR10: sim; Conectividade de som da TV para smartphone; Entrada USB: no mínimo 1; Conectividade de Entrada/Saída: Bluetooth e WiFi; Conectividade com rede cabeada via RJ-45; Saída digital óptica: no mínimo, uma saída; Alimentação: 220V - 50/60Hz; Peso máximo: 34Kg; Deverá vir acompanhada de controle remoto e demais acessórios, sem suporte e com suporte se for utilizada no chão ou pedestal c/ ajuste de altura.
1.76	Passador de slides	Sem fio, Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, Compatível com Windows, Peso máximo 150g, Com ponteiro laser, Distância mínima: 5 metros. Marcas e modelos de referência: LOGITECH R400, TARGUS AMP13US
Áudio e Vídeo		
1.77	Sonorização para 137 pessoas	2 Caixas Slim Pack, 01 mesa digital de 16 canais (Local: cinema)
1.78	Sonorização para 150 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local, Museu de Imagem ou biblioteca e Som (MIS))
1.79	Sonorização para 86 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Anfiteatro)
1.80	Sonorização para 35 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Museu de imagem e Som (MIS)I)
1.81	Sonorização para 30 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Sala de Arte)
1.82	Sonorização para 15 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Oficina de Arte)
1.83	Sonorização para 906 pessoas	01 mesa digital de 36 canais
1.84	Painel de LED (12x4m)	Locação de painel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior. Brilho mínimo de 1.000 NITS. Acompanhado de sistema de gerenciamento de computadores com processadores i5 ou superiores para controle e transmissão de conteúdo além de equipe técnica para montagem, desmontagem, testes quanto ao efetivo funcionamento e operação para gerenciar o equipamento.
1.85	Sistema de controle de acesso (leitores QR Code)	Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de credenciamento
Sistema para transmissão no palco principal		
1.86	Sistema de transição	Filmagem, Direção, Técnico, Cabeamento e Captação do Teatro

1.87	Fundo verde para libras	Tecido (preferencialmente 100% poliéster) mínimo 3x3
1.88	Radiocomunicadores	Rádio de comunicação HT para comunicação das equipes

Serão contratados serviços de locação e instalação de equipamentos diversos, locação e montagem de mobiliário, decoração, serviço de coffee break e coquetel e papelaria.

Condições específicas;

1. Decoração

A decoração consistirá no fornecimento de arranjos de flores, mobiliário, malhas ou tecido para cenografia, iluminação cênica, mesas decorativas, mesas de reunião/diretiva, organizadores de fila e tribuna.

1.1 Mobiliário e decoração:

- Montagem de mesa diretiva com toalha de mesa e cobre-mancha ou babados, nas cores especificadas pelo Contratante.
- Cadeiras na cor a ser definida pelo contratante, em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada.
- Mesa de apoio a ser utilizada no local de honra juntamente com a cadeira talk show, em perfeito estado de conservação, sem rachaduras, consertos aparentes, pintura descascada e pés em desnível.
- Tribuna em acrílico ou MDF com suporte para água, em perfeito estado, não podendo apresentar pontos quebrados, arranhões ou pontos amarelados.
- Nos arranjos deverão ser utilizadas flores de padrão nobre, dando preferência para flores tropicais.
- Além das flores, os arranjos deverão conter plantas ornamentais.
- Os arranjos deverão ser entregues de preferência prontos.
- Para uma mesma sala, deverão ser escolhidas as mesmas flores ou tipos diversos, desde que em harmonia de cores entre os arranjos.
- A decoração deverá estar pronta com, no mínimo, 4 (quatro) horas de antecedência.
- As flores devem estar em excelente estado e apresentar durabilidade para todo o evento.
- A retirada do material deverá ser efetuada imediatamente após o término dos eventos.

2. Alimentação

- Fornecer mesas, toalhas, copos, pratos e talheres descartáveis (reciclável ou biodegradável), guardanapos, açúcar e adoçante.
- Para a mesa diretiva, a água deverá ser servida em copo de vidro.
- Após o término do lanche, recolher os materiais utilizados.
- Os alimentos deverão ser entregues bem acondicionados, em embalagens apropriadas térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento do consumo, e servidos em utensílios apropriados. Devem ser levadas em consideração as normas higiênicas e sanitárias vigentes que regem a matéria.
- A responsabilidade da guarda dos utensílios utilizados no evento ficará a cargo da CONTRATADA.
- Os manipuladores de alimentos deverão estar trajados com uniformes de cor clara e com identificação da CONTRATADA (aventais ou jalecos com mangas e calça comprida), além de proteção para cobrir totalmente os cabelos, e não usar adornos nas mãos e nos pulsos.

Informações Adicionais

Coffee break - Cardápio - Água mineral servida em jarra (vidro ou inox), sem gás, café com açúcar e sem açúcar (opção de adoçante), incluindo garrafa térmica, 2 tipos de suco. Deverão compor o coffee break opções vegetarianas.

Serviço: incluir toda a equipe treinada e uniformizada, necessária para o bom atendimento, material necessário para o bom andamento do serviço, tais como guardanapos, taças e copos em vidro transparente, mesas com toalhas de tecido (cor a definir) para servir, carrinhos de apoio, bandejas, suportes em louça ou inox etc). Materiais: Levar os equipamentos necessários para aquecimento ou resfriamento dos alimentos e demais utensílios e materiais.

ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, do orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com recursos advindos do orçamento do Fundo de Reparelhamento da Justiça, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

- item de despesa (Tema Orçamentário): 720 - Suporte a eventos / DIE/ACE
- Subação: 14036 (Infraestrutura e apoio às unidades - FRJ)
- Elemento de despesa: 33.90.39

Além dos dados acima, é necessário informar para cada item que compõe a contratação:

- valor total estimado dividido por cada exercício financeiro da contratação:
 - Exercício financeiro 2025: R\$ 2.143.843,61 (dois milhões, cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

ANEXO III QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALORES UNITÁRIOS

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------------------	-------------------------	---------	------------	--------	------------------	----------------	-------------

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
ALIMENTAÇÃO E BEBIDA										
1.1	Água Mineral 20 L	Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de polycarbonato de 20 litros, classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, segundo o Código de Águas Minerais, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ser registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA	Unidade	50		50	R\$	28,57	R\$	1.428,57
1.2	Bebedouro de Galão Refrigerado	De bancada com suporte para bombonas de 20L	Unidade	15		15	R\$	257,14	R\$	3.857,14
1.3	Frigobar	Frigobar com capacidade mínima de 80 litros, 220 volt devidamente instalado.	Unidade	6		6	R\$	350,00	R\$	2.100,00
1.4	Coffee Break	Fornecimento de coffee break com 02 opções de mini sanduíches embalados individualmente, 03 opções de mini salgado (finger food) assado, 02 opções de mini salgado frito (finger food), dentre os salgados pelo menos 01 opção vegetariana,02 opções de doce em porção individual, 01 opção de bolo, suqueiras com 02 opções de suco e 01 opção de refrigerante sem açúcar, garrafa(s) térmica(s) com café, sachês de açúcar e sachês de adoçante.	pessoa	2000		2000	R\$	41,43	R\$	82.857,14
1.5	Coquetel	Com 10 (dez) opções de salgados quentes, 03 opções de salgados folheados, 03 opções de doces; 03 (três opções de canapés; 03 tipos de empratados;. bebidas não-alcoólicas: água mineral sem gás, 2 (duas) variedades de sucos de frutas, 2 variedades de refrigerantes, sendo (uma) variedade de refrigerante light/sem açúcar. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.	pessoa	50		50	R\$	142,86	R\$	7.142,86
1.6	Petit Four	Biscoitos doces (amanteigados, recheados com geleia finas, Mini brownies, entre outros) e biscoitos salgados (finos de polvilho ou parmesão, folhados salgados pequenos, mini tarteletes com pastas finas, entre outros). De boa qualidade, crocantes, não quebrados/triturados. Deve acompanhar Sucos naturais (dois sabores), e água mineral sem gás. Todas as louças destinadas ao consumo (como copos e xícaras) deverão ser de vidro.	pessoa	100		100	R\$	41,43	R\$	4.142,86
1.7	Kit café	Kit café com 01 garrafa de 1,8L de café; incluindo copos utensílios de vidros, mexedores e guardanapos de papel pequenos, para o evento todo, incluindo salas e corredores.	pessoa	2000		2000	R\$	27,14	R\$	54.285,71

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.8	Copos biodegradáveis	Fabricado com material de primeira qualidade e sem uso. Deve ser homogêneo, resistente, não parafinado, biodegradável, próprio para contato com alimentos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não deve apresentar sujidade, interna ou externamente, ser isento de bordas afiadas, rebarbas e odor desagradável (não característico).	Unidade	5000		5000	R\$	0,64	R\$	3.214,29
1.9	Aluguel de taças	Taças de vidro para espumante, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel	Diária	1000	1	1000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
1.10	Aluguel de copos	Copos de vidro para água e refrigerante estilo hannover, somente para o primeiro dia do evento, dia 01/12, durante o coquetel	Diária	1000	1	1000	R\$	1,43	R\$	1.428,57
1.11	Serviço de Palco	Jarras de vidro e copos de vidros para água aos palestrantes em todas as salas	Diária	16	2	32	R\$	22,86	R\$	731,43
Subtotal							R\$	915,50	R\$	163.188,57
ILUMINAÇÃO										
1.12	Iluminação cênica	Com no mínimo 100 ParLed. Ambientação de espaços com a utilização de refletores, Spots, luminárias, incluindo cabos e todos os materiais necessários para a instalação	Diária	100	2	200	R\$	71,43	R\$	28.571,43
1.13	Iluminação para mesa	Decorativa, especial para mesa ou piso, em madeira, porcelana ou metal, harmonizados com a ambientação.	Diária	50	2	100	R\$	71,43	R\$	14.285,71
1.14	Filtro de Linha	Tensão de 220V, possuir de 4 a 8 tomadas no padrão brasileiro (NBR 14136). Deve contar com proteção interna por varistor e fusível, além de interruptor liga/desliga com indicador luminoso.	unidade	50		50	R\$	15,00	R\$	750,00
1.15	Torre de Tomadas (carregamento de celular)	Modelo com capacidade de carregar até 20 celulares ao mesmo tempo, com cabos instalados para iPhone, Micro USB e Tipo C,	Diária	10	2	20	R\$	942,86	R\$	37.714,29
Subtotal							R\$	1.100,71	R\$	81.321,43
MOBILIÁRIO										
1.16	Mesas retangulares	Mesa retangular tipo pranchão de tamanho diversos	Diária	40	2	80	R\$	129,14	R\$	20.662,86
1.17	Púlpito	Estrutura em MDF ou acrílico, superfície ampla e plana para acomodar documentos, microfone, com espaço dedicado para garrafa de água e copo.	Diária	10	2	20	R\$	250,00	R\$	10.000,00
1.18	Mesa de centro/canto	Mesa de centro e/ou canto pequena e baixa para apoio de palco, para acomodar copos dos palestrantes que estejam sentados em poltronas.	Diária	15	2	30	R\$	200,00	R\$	12.000,00
1.19	Mesa redonda	Mesa redonda, de madeira – M.D.F., revestida externamente com laminado decorativo de baixa pressão, BP, medindo 120cm de diâmetro. Medindo 120x74cm (DxA).	Diária	5	2	10	R\$	314,29	R\$	6.285,71

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.20	Mesa diretora	Para até16 pessoas, com toalhas de tecido nobre. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento	Diária	3	2	6	R\$	1.542,86	R\$	18.514,29
1.21	Mesa Presidente	Montagem de mesa diretiva para eventos para 01 lugar.	Diária	5	2	10	R\$	385,71	R\$	7.714,29
1.22	Mesa estilo bistrô	Mesa bistrô alta acompanhada de 4 banquetas altas e estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Diária	10	2	20	R\$	371,43	R\$	14.857,14
1.23	Aparadores	Que componha a ambientação com o restante do mobiliário.	Diária	10	2	20	R\$	257,14	R\$	10.285,71
1.24	Toalhas de mesa	Toalha em tecido, limpa, em perfeito estado de conservação, sem manchas, sem rasgos, sem esgarçamentos, nas cores a definir pela contratante, em tamanho suficiente para as mesas	Diária	50	2	100	R\$	21,43	R\$	4.285,71
1.25	Tapete decorativo	Com 1 a 2 metros, com base anti-derrapante.	Diária	20	2	40	R\$	285,71	R\$	22.857,14
1.26	Cadeiras	Cadeira fixa, sem braços, na cor a ser definida pelo contratante,em perfeito estado, sem furos ou manchas no estofado nem pontos de ferrugem ou pintura descascada.	Diária	1000	2	2000	R\$	11,43	R\$	45.714,29
1.27	Cadeiras para autoridades	Cadeiras em estrutura metálica com ou sem estofado.	Diária	100	2	200	R\$	71,43	R\$	28.571,43
1.28	Poltrona tipo talk show	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	10	2	20	R\$	781,07	R\$	31.242,86
1.29	Sofá de 1 lugar	1 lugar, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	15	2	30	R\$	642,86	R\$	38.571,43
1.30	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	15	2	30	R\$	857,14	R\$	51.428,57
1.31	Sofá de 3 lugares	3 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Diária	10	2	20	R\$	1.142,86	R\$	45.714,29
1.32	Pedestal organizador de fila (Unifila)	Tubo com sistema de encaixe para recepção de fita.	Diária	40	2	80	R\$	71,43	R\$	11.428,57
1.33	Suportes com placa de sinalização de fila	suporte ou moldura para a fixação da placa de sinalização	Diária	10	2	20	R\$	114,29	R\$	4.571,43

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.34	Lixeira conjunto coleta seletiva	Conjunto com 4 lixeiras de coleta seletiva com tampa 100L para coleta seletiva - (vidro,papel, plástico e orgânicos)	Diária	15	2	30	R\$	688,47	R\$	41.308,09
1.35	Biombo decorativo	Transportável para qualquer ambiente e permitindo a disposição de qualquer angulação entre as diversas peças que componham o(s) módulo(s) montado(s).	M²	30		30	R\$	113,69	R\$	3.410,57
1.36	Palco - estrutura	Montado de no mínimo 30 cm de Itura, revestido de carpete preto, com degrau e rampa, tamanhos variados, de acordo com a metragem solicitada	M²	50		50	R\$	142,86	R\$	7.142,86
Subtotal							R\$	8.395,23	R\$	436.567,23
ORNAMENTAÇÃO										
1.37	Arranjo de flores naturais	Arranjo de flores naturais nobres, medindo 1,0m de comprimento por 0,60 m de altura, montado em espuma floral e sustentado por peça de madeira/vidro. astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens.	unidade	50		50	R\$	614,29	R\$	30.714,29
1.38	Arranjo para púlpito	Arranjo de Púlpito medindo aproximadamente 70 cm de altura e 50 cm de largura, e. A composição inclui uma variedade de flores, como astromelias, gérberas, boca de leão, lírios e cravos, combinadas com folhagens	unidade	20		20	R\$	480,00	R\$	9.600,00
1.39	Arranjo floral para mesa	Arranjo de flores naturais nobres, para mesa, com aproximadamente 0,30 m de comprimento por até 0,70 m de altura, em vaso de vidro, fibra de vidro ou similar.	unidade	50		50	R\$	342,00	R\$	17.100,00
1.40	Planta em vaso de chao com ou sem Cachepot	Com plantas naturais, altas, exemplo: palmeira fênix, rafia, zamioculca, buxinho, ou similares para decoração interna	unidade	90		90	R\$	220,00	R\$	19.800,00
1.41	Arranjo floral	Arranjos florais elaborados para ambientação de recepção, com flores naturais de alta durabilidade e estética compatível para ambientes internos. Com altura aproximada de 0,60 m e diâmetro de 0,40 m, devem ser compostos por flores como rosas, astromelias, lírios, gérberas e complementos verdes (eucalipto ou samambaia), dispostos em vaso decorativo.	unidade	10		10	R\$	342,00	R\$	3.420,00
1.42	Arranjo floral coluna/buffet	Arranjo alto para coluna ou mesa de buffet, com até 60 (sessenta) flores, em peça decorativa de vidro, porcelana, espelho ou contas de cristal.	unidade	10		10	R\$	800,00	R\$	8.000,00
1.43	Cenografia com tecido tensionado	Fechamento, ambientação, rebaixamento de teto, revestimento de ambientes, conforme metro quadrado, anti chamas. O tecido deve ser na cor a ser definida pela contratante	M²	100		100	R\$	64,29	R\$	6.428,57
1.44	Difusor de ambiente	Difusor passivo, composto por um frasco com líquido e varetas que absorvem e dissipam o aroma	Diária	10	2	20	R\$	42,86	R\$	1.714,29

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.45	Bandeiras	Bandeiras do Brasil e dos Estados de chão (incluso ponteira, mastro e base). Com dupla face (dois panos de tecido costurados), permitindo a visualização correta de ambos os lados.	unidade	28		28	R\$	714,29	R\$	20.000,00
Subtotal							R\$	3.619,71	R\$	116.777,14
PAPELARIA / SERVIÇOS GRÁFICOS										
1.46	Crachá	Crachás (Papel Couchê Brilho 275g / Acabamento: laminação total com brilho, dois furos, 10 x 14 cm, a arte e os dados serão enviados pelo cliente)	Unidade	1500		1500	R\$	2,00	R\$	3.000,00
1.47	Cordão para crachá	Cordão em poliéster com as seguintes medidas mínimas: 84cm x 2cm (comprimento x largura - aberto); acabamento em cada ponta; impressão com a logo do evento, arte fornecida pelo contratante, (3 cores distintas) - 1200 cordinhas brancas; 150 cordinhas azuis e 150 cordinhas laranjas. Sujeito a aprovação.	Unidade	1500		1500	R\$	7,95	R\$	11.917,81
1.48	Tags para mala	Com lacre numerado, campo para nome e telefone	Unidade	1500		1500	R\$	0,76	R\$	1.135,71
1.49	Backdrops diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa, o tensionamento (esticamento) da lona na estrutura e a posterior desinstalação/retirada	M²	50		50	R\$	292,86	R\$	14.642,86
1.50	Banners diversos	Produzido em lona vinílica fosca (antirreflexo) com impressão digital de alta resolução. O serviço contempla o fornecimento da estrutura, a instalação completa e a posterior desinstalação/retirada	M²	30		30	R\$	111,43	R\$	3.342,86
Subtotal							R\$	414,99	R\$	34.039,24
RECURSOS HUMANOS										
1.51	Garçom / Garçonete	Profissional uniformizado, capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de garçom, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.	Diária	20	2	40	R\$	542,86	R\$	21.714,29
1.52	Copeira	Profissional uniformizada, capacitada e com experiência comprovada na prestação do serviço de copa, com habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades.	Diária	20	2	40	R\$	428,57	R\$	17.142,86
1.53	Recepcionista	Profissional capacitado e com experiência comprovada na prestação do serviço de recepção em eventos, dinâmico, com boa postura e habilidade para lidar com o público, incluindo autoridades. O profissional deve estar devidamente trajado com uniforme a ser definido pela contratante	Diária	40	2	80	R\$	465,71	R\$	37.257,14

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.54	Auxiliar de serviços gerais	Profissional uniformizado, para execução de atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, caixas diversas, material de consumo, instalações de banners, faixas, limpeza de espaços e móveis em eventos, reposição de garrações de água e outras atividades correlatas.	Diária	25	2	50	R\$	542,86	R\$	27.142,86
1.55	Montagem e desmontagem	A montagem e desmontagem das estruturas e mobiliários nos ambientes será de responsabilidade do fornecedor. Deverão ser entregues no local do evento, instalados e testados, com antecedência do início do evento, e recebidos por representante do Contratante.	Diária	25	2	50	R\$	428,57	R\$	21.428,57
1.56	Auxiliar de limpeza	Contratação de mão de obra especializada para as atividades de limpeza e higienização. Proceder a limpeza geral e completa, varrer todas as dependências do local do evento. Limpar e desinfetar todas as salas e sanitários com frequência suficiente para mantê-los limpos e em condição de uso durante todo o período do evento; Fornecer material de limpeza necessário e repor materiais de higiene de acordo com a demanda. Colocar sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. A equipe deve estar devidamente uniformizada e usando os acessórios de segurança previstos por lei.	Diária	25	2	50	R\$	722,86	R\$	36.142,86
1.57	Técnico de Iluminação	Profissional capacitado e habilitado com experiência nas Atividades de Iluminação, no qual será responsável pela instalação, testes, ajustes e manuseio do sistema de iluminação durante o Evento	Diária	5	2	10	R\$	1.285,71	R\$	12.857,14
1.58	Operador de Equipamentos eletroeletrônicos	Profissional capacitado responsável pela configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento	Diária	20	2	40	R\$	1.285,71	R\$	51.428,57
1.59	Técnico de informática	Profissional capacitado e com experiência para montar e dar manutenção em computadores, instalar e configurar redes e software bem como desenvolvimento de sistemas e websites	Diária	5	2	10	R\$	1.285,71	R\$	12.857,14
1.60	Técnico de som	Profissional capacitado e habilitado para prestar assistência técnica e manutenção em equipamento de som elétrico e eletrônico.	Diária	10	2	20	R\$	1.285,71	R\$	25.714,29

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.61	Coordenador de TI	Profissional com comprovada experiência anterior na função específica, , contratado para trabalhar na produção junto a Coordenação de Tecnologia da Informação durante o evento. O técnico deverá estar de forma presencial durante toda a execução do evento e em regime de dedicação exclusiva. Deverá ainda possuir celular de plantão. Os 2 dias englobam os períodos de pré- produção e produção/encerramento do evento.	Diária	5	2	10	R\$	2.142,86	R\$	21.428,57
1.62	UTI Móvel e Serviço Médico	UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros composta por 1 Médico e 1 Motorista Socorrista (treinado em primeiros socorros).	Diária	1	2	2	R\$	4.000,00	R\$	8.000,00
Subtotal							R\$	14.417,14	R\$	293.114,29
INTERNET										
1.63	Internet CIC (para todo o evento)	Fornecimento de 2 links internet por cabo de rede e wi-fi com acces point incluindo provedor, instalação e cabeamento, com velocidade mínima de 700 Mbps. O serviço deverá ser full	Diária	1	2	2	R\$	515.071,43	R\$	515.071,43
Incluso no projeto de Internet:		51 Pontos de rede (cabeamento estruturado - padrão mínimo CAT5E), 1 unidade Rack 9U, 4 Switches de 24 portas, 1 Switch de 48 portas, 17 Access Point, 200 Conectores sohoplus, 6								
1.64	Internet aeroporto	Fornecimento de Internet para o Aeroporto para Credenciamento. Sistema de internet 5g para credenciamento dos participantes no Aeroporto.	Diária	1	3	3	R\$	714,29	R\$	714,29
1.65	Ponto de energia	Ponto de energia elétrica (220V) instalado nos ambientes construídos. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.	Unidade	100		100	R\$	21,43	R\$	2.142,86
Subtotal							R\$	515.807,14	R\$	517.928,57
INFORMÁTICA										
1.66	Notebook	Locação de Notebook com as seguintes configurações mínimas: processador core i5, 16G de memória ram, porta usb, conexão RJ45, wifi, com mouse sem fio, pacote Office, Chrome, Edge	Diária	40	2	80	R\$	357,14	R\$	57.142,86
1.67	Impressora colorida	Impressora a laser, colorida, capacidade para impressão de etiquetas, de alta capacidade e velocidade. Papel incluso com fornecimento dos suprimentos necessários, padrão de conectividade em rede,	Diária	15	2	30	R\$	2.142,86	R\$	128.571,43
1.68	Impressora preto e branco	Equipamento com impressão em preto e branco, capacidade de impressão de etiquetas, com inclusão de papel e tonner de impressão para no mínimo 2000 impressões. Padrão de	Diária	15	2	30	R\$	357,14	R\$	21.428,57
1.69	Impressora para etiquetas	Impressora térmica portátil de etiquetas para crachá com suprimentos e insumos inclusos contemplando software, instalação, manutenção e reposição, se necessário	Diária	20	2	40	R\$	357,14	R\$	28.571,43
1.70	Totem de autoatendimento	Impressora de etiquetas e sistema de credenciamento com controle de acesso por QR Code.	Diária	15	2	30	R\$	42.857,14	R\$	42.857,14

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.71	Microfone Sem Fio e Com Fio + suporte	Alcance: 90 m ou superior; Resposta de Frequência de Áudio: mínima entre 20 e 50 Hz; e máxima entre 15 e 20 KHz , Faixa de Frequência: mínima de 460 a 480 MHz e máxima de 490 a 543	Diária	30	2	60	R\$	214,29	R\$	25.714,29
1.72	Microfone Gooseneck	Deve acompanhar cápsula e suporte de mesa, Alimentação (phantom power): 48Vdc, Comprimento da haste: 40 a 46 cm, Botão "mute", Indicação luminosa de atividade, Cápsula	Diária	Quality vai trazer emprestado do Tribunal						
1.73	Projetores	Brilho/lúmens: 3.000 lumens ou superior; Resolução nativa: 1280x800 ou superior; Conectividade digital: HDMI, USB; Sistema de projeção com tecnologia 3LCD, DLP ou Laser; Contraste	Diária	10	2	20	R\$	357,14	R\$	14.285,71
1.74	Tela de projeção retrátil	Material da tela: vinil convencional; Formato da tela: 4:3, ou seja, tela retangular; Área de projeção: de 120 a 150 polegadas; Fixação: independente, sustentação por tripé telescópico	Diária	10	2	20	R\$	100,00	R\$	4.000,00
1.75	TV para projeção	TV LED de no mínimo 50": SmartTV; Resolução 4K UHD nativa; Tipo de painel: LED; Sistema Operacional: webOS 6.0 ou Tizen™ ou Android; Frequência nativa: 60Hz; Dois canais de áudio; Navegador de internet incluso; Entradas HDMI: no mínimo, 3 entradas; Entrada RF: sim; HDR10: sim; Conectividade de som da TV para smartphone; Entrada USB: no mínimo 1; Conectividade de Entrada/Saída: Bluetooth e WiFi; Conectividade com rede cabeada via RJ-45; Saída digital óptica: no mínimo, uma saída; Alimentação: 220V – 50/60Hz; Peso máximo: 34Kg; Deverá vir acompanhada de controle remoto e demais acessórios, sem suporte e com suporte se for utilizada no chão ou pedestal c/ ajuste de altura.	Diária	10	2	20	R\$	285,71	R\$	11.428,57
1.76	Passador de slides	Sem fio, Plug and play, Conexão USB, Alimentação por pilha AAA, Comprimento entre 10 e 15 cm, Largura entre 3 e 7 cm, Compatível com Windows, Peso máximo 150g, Com ponteiro laser,	Diária	10	2	20	R\$	30,00	R\$	1.200,00
Subtotal							R\$	47.058,57	R\$	335.200,00
Áudio e Vídeo										
1.77	Sonorização para 137 pessoas	2 Caixas Slim Pack, 01 mesa digital de 16 canais (Local: cinema)	Diária	1	2	2	R\$	2.142,86	R\$	8.571,43
1.78	Sonorização para 150 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Museu de Imagem ou biblioteca e Som (MIS))	Diária	3	2	6	R\$	2.142,86	R\$	25.714,29
1.79	Sonorização para 86 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Anfiteatro)	Diária	1	2	2	R\$	2.142,86	R\$	8.571,43
1.80	Sonorização para 35 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Museu de imagem e Som (MIS))	Diária	2	2	4	R\$	2.142,86	R\$	17.142,86
1.81	Sonorização para 30 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Sala de Arte)	Diária	1	2	2	R\$	2.142,86	R\$	8.571,43

Item	Tipo de Serviço ou Produto	Especificação detalhada	Unidade	Quantidade	Diária	Quantidade final	Valor Unitário		Valor Total	
1.82	Sonorização para 15 pessoas	2 Caixas 1000w, 01 mese som 12 canais (Local: Oficina de Arte)	Diária	1	2	2	R\$	2.142,86	R\$	8.571,43
1.83	Sonorização para 906 pessoas	01 mesa digital de 36 canais	Diária	1	2	2	R\$	3.571,43	R\$	14.285,71
1.84	Painel de LED (12x4m)	Locação de painel de LED - Indoor - Inteiro. Tamanho de 12 metros de largura x 4 metros de altura com suportes de fixação e ajuste de altura. Qualidade de pixel mínimo P2.6 ou superior.	Diária	1	2	2	R\$	11.428,57	R\$	45.714,29
1.85	Sistema de controle de acesso (leitores QR Code)	Com controle de Acesso, Capacidade de decodificar códigos, Compatibilidade: Leitura em papel, tela de monitor, tablet ou celular e Integração com o sistema de credenciamento	Diária	15	2	30	R\$	70,00	R\$	2.100,00
Subtotal							R\$	27.927,14	R\$	139.242,86
Sistema para transmissão no palco principal										
1.86	Sistema de Transmissão, Filmagem, Direção, Técnicos, Cabeamento e Captação do Teatro (Plenária)		Unidade	1		1	R\$	25.428,57	R\$	25.428,57
1.87	Fundo verde para libras	Mínimo 3x3	Unidade	1		9	R\$	35,71	R\$	321,43
1.88	Radiocomunicadores	Para comunicação entre a equipe de Filmagem, Corte, Transmissão, Direção e Operadores	Unidade	10		10	R\$	71,43	R\$	714,29
Subtotal							R\$	25.535,71	R\$	26.464,29
Total Geral							R\$	645.191,86	R\$	2.143.843,61

ANEXO II - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

Engenharia de Eventos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.330.0001-24, por intermédio de sua representante legal a Sra. Valmira Dubiela, portadora da Carteira de Identidade nº 5159213 SSP/SC e do CPF nº 600.863.279-68, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário;**

2 - está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na LGPD, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação, assim como dados pessoais dos participantes do evento que será objeto desta contratação, devido à necessidade de credenciamento para participação.

5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em 3 (três) dias úteis, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATADA as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo e na Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024.

7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança, perante o Poder Judiciário de Santa Catarina, será a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética - ETIR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Engenharia de Eventos Eireli EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.330.0001-24, por intermédio de seu representante legal a Sra. Valmira Dubiela, portadora da Carteira de Identidade nº 5159213 SSP/SC e do CPF nº 600.863.279-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da dispensa, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, de de

(indicação do nome, cargo, assinatura do representante legal da contratada e carimbo/timbre da empresa)

Informações em cumprimento à Lei Estadual 17.983, de 19.8.2020, estão disponíveis para consulta no QRCode:



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Aline Flores, Analista Jurídica**, em 12/11/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10044170** e o código CRC **CE14E567**.